



2949626



00135.209658/2021-92



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre nomeação de DEBORAH
MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
como consultora ad hoc**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022 e conforme deliberação tomada, por unanimidade, 58ª Reunião Ordinária do CNDH, realizada em 12 e 13 de maio de 2022:

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades, dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

CONSIDERANDO o art. 8, parágrafo 5º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 e o art. 37 da Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022, é atribuição do Plenário designar consultoras/es ad hoc com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA como consultora ad hoc, no prazo de 90 dias, para:

I – Elaborar parecer sobre condicionantes para cumprimento de ordem de despejos nos casos abrangidos pela ADPF nº 828, após o prazo de suspensão, para subsidiar manifestação do CNDH na ADPF.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2949626** e o código CRC **7D940DE1**.